

007

A RESPONSABILIDADE INTERNACIONAL DO ESTADO POR ATO DO ÓRGÃO JUDICIÁRIO. *Michelle Fernanda Martins, Rafaela Lemos Guilherme, Denise Estrella Tellini (orient.) (ULBRA).*

Com este projeto de pesquisa, estudaremos a responsabilidade internacional do Estado, sabendo que esta ocorre quando um dano é causado por ato ilícito advindo de outro Estado ou quando este não cumpre obrigação internacional. Buscamos estudar o surgimento e a evolução deste instituto. Analisaremos as teorias da responsabilidade subjetiva e objetiva, a denegação de justiça, os tipos de reparação, as formas de responsabilidade e a proteção diplomática. A pesquisa está focada nos atos do órgão judiciário, matéria de controvérsia no Direito Internacional, posto que o Poder Judiciário está subordinado às normas do DI, assim questionando a independência deste Poder no âmbito interno. Oportuno ressaltar que compararemos a responsabilidade do Estado no âmbito interno e no âmbito internacional, com o intuito de esclarecimento da matéria apresentada. Trataremos genericamente a responsabilidade por atos do Poderes Executivo e Legislativo. Buscamos, ainda, analisar as tentativas de codificação da CDI e a importância que esta Comissão tem dispensado ao assunto devido a sua relevância para a solução de litígios. A pesquisa desenvolve-se através dos métodos de investigação científica aplicáveis à pesquisa jurídica, em especial dos métodos bibliográfico e documental, valendo-se de distintas fontes, como a doutrina, as legislações nacionais e internacionais, a jurisprudência nacional e comparada. A investigação ainda está em andamento, portanto, apresentam-se apenas resultados parciais. Até a presente fase dos trabalhos de investigação, porém, já foi constatado que o Estado é responsável por ato do judiciário, haja vista que o mesmo é dotado de unicidade entre seus órgãos. Ademais, conclui-se que a coisa julgada no âmbito interno não produz efeito no plano internacional se esta foi prolatada em violação ao DI.